

Wosniak

ENGENHARIA

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

000.001-PI-00-GER-PL-0001-R0



SUMÁRIO

CARTA DO DIRETOR da WOSNIAK ENGENHARIA	4
1 . COMPLIANCE	6
2. VISÃO, MISSÃO E VALORES	6
3. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA WOSNIAK ENGENHARIA.....	6
4. AMBIENTE DE TRABALHO.....	9
5. REGRAS DE CONDUTA	11
6. RELACIONAMENTO COM ENTES E AGENTES PÚBLICOS.....	16
7. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE.....	18
8. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS.....	18
9. RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES	19
10. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE	21
11. USO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA.....	21
12. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	23
13. SANÇÕES E PENALIDADES	24
14. INTEGRIDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES (LGPD)	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28

CARTA DO DIRETOR



CARTA DO DIRETOR da WOSNIAK ENGENHARIA

O **Código de Conduta Ética**, descrito neste documento, objetiva orientar práticas e condutas a serem implementadas e adotadas nas rotinas diárias, bem como nos procedimentos relacionados à atividade empresarial exercida pela **Wosniak Engenharia**. Ele é aplicável a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, de forma econômica ou social, com esta Empresa, em âmbito nacional e internacional, em todos os níveis hierárquicos: diretores, empregados, estagiários, clientes, fornecedores, terceirizados e parceiros de negócio, pertencentes à Iniciativa privada e/ou à administração pública.

O referido **Código** não descreve todas as condutas a serem praticadas na persecução do objeto da sociedade empresária, mas estabelece normas de comportamento pautado na moralidade e na ética, apresenta diretrizes fundamentais da Empresa; direciona o conjunto de ações da Organização de forma a estipular e estimular valores éticos na relação entre todos aqueles que trabalham para a Empresa, independente da função que desempenham. Essas premissas representam o Compliance da **Wosniak Engenharia** desde a constituição desta.

Atenciosamente

Fábio Augusto Wosniak

- COMPLIANCE
 - MISSÃO, VISÃO E VALORES
 - APLICAÇÃO DO CÓDIGO
-

1 . COMPLIANCE

Desde sua fundação, a **Wosniak Engenharia** tem como principal objetivo alcançar resultados excelentes e garantir a satisfação de seus colaboradores e, por extensão, de seus clientes e fornecedores, ao adotar e manter os valores fundamentais nas relações trabalhistas, comerciais e empresariais.

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO - ser referência em engenharia consultiva, pelo profissionalismo, inovação técnica e excelência nos serviços prestados.

MISSÃO - desenvolver projetos de engenharia utilizando sempre as melhores técnicas disponíveis, com foco no desenvolvimento sustentável e na satisfação dos nossos clientes.

VALORES - comprometimento com a ética profissional, responsabilidade, busca contínua pela excelência técnica, promoção dos recursos humanos, preservação do meio ambiente, compromisso social e a satisfação do cliente.

3. A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA WOSNIAK ENGENHARIA

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços e terceirizados contratados pela **Wosniak Engenharia**.

Colaboradores: São todas as pessoas contratadas diretamente pela Wosniak Engenharia sob o regime CLT, incluindo diretores, estagiários e empregados formais da empresa, que estão vinculados à empresa em caráter permanente, em conformidade com a legislação trabalhista aplicável.

Prestadores de Serviços e Terceirizados: Incluem pessoas jurídicas contratadas para a prestação de serviços específicos e temporários, bem como subcontratados e parceiros de negócios. Esses prestadores de serviços não possuem vínculo empregatício com a Wosniak Engenharia e exercem suas atividades com autonomia, sem subordinação direta, conforme acordado nos respectivos contratos de prestação de serviços. O relacionamento é regido pelas normas previstas na Lei 6.019/74 e nos termos

contratuais específicos, garantindo a independência de suas atividades e sem caracterizar personalidade ou habitualidade.



• AMBIENTE DE TRABALHO



4. AMBIENTE DE TRABALHO

Entre os colaboradores, prestadores de serviços em geral e clientes, bem como todo o público envolvido na atividade empresarial da **Wosniak Engenharia**, deve ser adotada uma conduta ética e transparente, sendo expressamente proibido: discriminação de qualquer natureza; assédio moral, sexual, verbal, visual e/ou físico; utilização de trabalho ilegal; adoção de posturas ou atitudes que possam comprometer a imagem, a reputação e os interesses da Empresa.

A **Wosniak Engenharia** busca honrar os princípios de honestidade e integridade; mantém com seu público uma relação de confiança, parceria e respeito. Seguindo esses princípios, o colaborador deverá sempre, durante sua atividade laboral, evitar conflitos entre interesses pessoais e os da Empresa, bem como, nos relacionamentos com os demais colaboradores, clientes, fornecedores, entre outros.

A Wosniak Engenharia:

- ✓ Tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho aberto, livre de condutas impróprias e desrespeitosas, bem como incentivar pessoas de todas as origens e experiências a contribuir com ideias diversificadas para melhorias da organização;
- ✓ Espera de seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes, transparência em todas as atividades no exercício de suas funções;
- ✓ Assim como discriminação, não tolera assédio moral, sexual, verbal, visual ou físico, e/ou danos morais entre seus colaboradores, prestadores de serviços e parceiros, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de medidas criminais cabíveis;
- ✓ Em nenhuma hipótese usará trabalho ilegal, assim disposto em Lei, tanto por parte de seus colaboradores, como de seus clientes, contratados e prestadores de serviços em geral;
- ✓ Respeita os indivíduos de todas as raças, etnias, nacionalidades, orientações sexuais, identidade de gêneros, idades, deficiências, condições médicas e religiões, dentre outras diversidades;
- ✓ Estimula um ambiente inclusivo capaz de promover a expressão, a criatividade, a inovação e as conquistas individuais;
- ✓ Espera de seus colaboradores, prestadores de serviços e parceiros uma postura íntegra sempre que estes estiverem representando a **Wosniak Engenharia** em situações profissionais ou sociais, devendo honrar os princípios da honestidade e da integridade;
- ✓ Preserva sempre suas informações, assim como as obtidas em negociações comerciais, de modo que todas as informações da **Wosniak Engenharia** passíveis de divulgação estão disponíveis no site:

www.wosniakengenharia.com

• REGRAS DE CONDUTA



5. REGRAS DE CONDUTA

Entre os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da **Wosniak Engenharia**, deverão ser observadas as seguintes regras de conduta, entre as quais:

✓ Cumprimento das leis

Os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da **Wosniak Engenharia** devem cumprir integralmente as disposições de todas as leis – federais, estaduais, municipais e internacionais – aplicáveis aos negócios da Empresa. Todas as leis, das esferas já mencionadas, são consideradas parte integrante desta política e aqui incorporadas por referência para todos os fins legais;

✓ Prestação de serviços a outras empresas e conflito de interesses

Um conflito de interesses surge quando um indivíduo se encontra em uma situação, na qual dois ou mais interesses concorrentes conflitam e prejudicam sua capacidade para tomar decisões objetivas, sem desvios ou imparciais. Desse modo, todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros da **Wosniak Engenharia** devem conduzir suas atividades de forma a não conflitar com os interesses da Empresa. Não é permitido concluir uma operação, adquirir participação ou tomar qualquer medida que seja contrária aos interesses da Organização e/ou incompatível com o dever de lealdade e com as obrigações inerentes à sua relação com a Empresa.

O colaborador ou prestador de serviços também não poderá manter vínculo empregatício, prestar serviços, ainda que esporádicos, ou ser administrador, proprietário em titularidade de direitos de sócio, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, de empresa que atue no mesmo ramo de negócio da **Wosniak Engenharia**;

✓ Política de divulgação de informações

Conforme disposto, as informações da **Wosniak Engenharia** passíveis de divulgação estão disponíveis no site da Empresa www.wosniakengenharia.com.

Portanto, qualquer informação obtida pelo colaborador ou prestador de serviço em seu ambiente de trabalho ou no seu relacionamento comercial com a **Wosniak Engenharia**, não poderá ser divulgada em nenhuma hipótese a terceiros, seja desta Organização ou de parceiros, clientes e outros;

O nome e a marca **Wosniak Engenharia** não poderão ser usados pelo colaborador ou prestador de serviço para fins particulares ou sem a prévia autorização por escrito da Empresa.

Todas as comunicações feitas pela **Wosniak Engenharia**, escritas ou verbais, devem ser exatas e completas, incluindo propagandas e materiais promocionais, correspondências, demonstrações financeiras, registros e relatórios, bem como qualquer espécie de publicação.

Caso outra pessoa (um terceiro), fora da **Wosniak Engenharia**, incluindo imprensa, faça perguntas ao colaborador ou prestador de serviço, este deverá indicar o profissional responsável na Empresa para cuidar do assunto ou comunicar o fato ao seu superior imediato;

✓ **Uso de álcool, drogas e porte de arma**

Não é permitido no ambiente de trabalho o consumo de álcool e/ou de substâncias ilegais (por exemplo, maconha, cocaína e medicamentos sujeitos a prescrição médica que não tenham sido prescritos por um médico), ou mesmo apresentar-se sob efeito desses produtos.

Também é proibido o porte de arma, sendo o mesmo permitido somente aos profissionais expressamente autorizados e devidamente contratados para atividades de **segurança**;

✓ **Mídias Sociais**

A política de Segurança da Informação da **Wosniak Engenharia** dispõe que, a menos que você esteja expressamente autorizado, é terminantemente proibido fazer publicação sobre a empresa, ou de outro modo discutir sobre a empresa, seus funcionários, prestadores de serviços, clientes, diretores, valores mobiliários, investimentos e outros assuntos de negócios em todos os fóruns de mídia social, incluindo, mas não se limitando a redes sociais, salas de chat, wikis, mundos virtuais e blogs (coletivamente, "Mídias Sociais"). Você é um representante da **Wosniak Engenharia** quando estiver envolvido em atividades online e deve assegurar que seu comportamento online, incluindo em Mídias Sociais, seja apropriado e consistente com nossos valores e princípios. Para mais detalhes sobre o uso apropriado das Mídias Sociais, você deve consultar a política da empresa referente à segurança da informação.

✓ **Atividades Políticas**

A **Wosniak Engenharia** incentiva seus colaboradores e prestadores de serviços a participarem de atividades públicas e cívicas. Entretanto, deve-se garantir que não haverá conflito de interesses entre a relação profissional com a Empresa e os seus deveres resultantes das atividades públicas ou cívicas. Colaboradores ou prestadores de serviços que estejam considerando a possibilidade de assumir um cargo público por eleição ou nomeação devem notificar seus respectivos superiores imediatamente para que a **Wosniak Engenharia** possa tomar as medidas necessárias para evitar qualquer conflito de interesse ou aparência de improbidade;

✓ Comportamento e vestuário

A Wosniak Engenharia valoriza a variedade de estilos e entende que roupas e acessórios são manifestações de preferências e personalidades. Contudo, espera que seus colaboradores e prestadores de serviços usem vestuário adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos. A escolha correta das peças transmite profissionalismo e respeito aos colegas, gestores e parceiros. Vestir-se adequadamente não significa abrir mão do estilo individual, mas o uso adequado de roupas e acessórios promove a autoconfiança e melhora a autoestima, influenciando positivamente o desempenho das atividades no ambiente profissional.

Evite exageros, para que o vestuário não se sobreponha à sua performance.

✓ Uso e proteção de ativos

É fundamental que os colaboradores da **Wosniak Engenharia** dediquem suas horas de trabalho exclusivamente às atividades relacionadas aos negócios da Empresa. Embora os prestadores de serviços, por natureza, possam não ter a obrigatoriedade de cumprir o regimento CLT, espera-se que suas atividades sejam realizadas com comprometimento e foco profissional, evitando qualquer tipo de tarefa paralela que comprometa o desempenho e o uso de recursos da Empresa em benefício próprio ou de terceiros.

Os equipamentos, suprimentos e recursos da Empresa, como *hardwares*, *softwares*, celulares, *smartphones*, e-mails, *chat*, entre outros, podem ser utilizados para condução dos negócios e realização das atividades da Organização, seguindo as diretrizes e políticas vigentes. Vale ressaltar que esses ativos são monitorados e auditados regularmente, sem necessidade de autorização prévia. O uso desses recursos eletrônicos para divulgação de conteúdo que contrariem os valores da Empresa ou a legislação aplicável é expressamente proibido.

Os projetos, ideias, *know-how*, segredos comerciais, direitos autorais, dados cadastrais e informações sensíveis e confidenciais relacionados aos negócios são considerados ativos valiosos da **Wosniak Engenharia**. TODOS devem estar comprometidos com a manutenção das informações em sigilo e protegê-las contra perda, roubo ou qualquer uso inadequado;

✓ Propriedade Intelectual

Informações confidenciais ou de **propriedade intelectual** que sejam desenvolvidas por colaboradores ou prestadores de serviços como parte de seus trabalhos são propriedade da **Wosniak Engenharia** e essas informações representam o que a Empresa possui de mais valioso, fruto de grande aplicação de

capital e trabalho e, por este motivo, não são admitidas transgressões relacionadas ao tema. Elas devem ser protegidas contra divulgação não autorizada.

Não é permitido utilizar indevidamente as **informações confidenciais** ou objeto de direito de propriedade, nem divulgar tais informações a quem não pertença ao quadro da **Wosniak Engenharia**, exceto para advogados, contadores e outros prestadores de serviços contratados pela Empresa que tenham necessidade desse acesso. Esta proibição se aplica a conversas com familiares e amigos, que possam passar informações adiante de forma inocente e inadvertida.

Caso o indivíduo deixe de ser um prestador de serviços ou colaborador da **Wosniak Engenharia**, por qualquer motivo, incluindo aposentadoria, deverá manter sua obrigação de não divulgar e não utilizar indevidamente as informações de propriedade da Empresa. Ao término da sua relação profissional ou comercial com a Wosniak Engenharia, independentemente do motivo, deverá devolver todos os documentos e arquivos da Organização, bem como quaisquer cópias.

No que se refere a condutas negativas e reprováveis, a **Wosniak Engenharia** condena rigorosamente a existência de condições insalubres de trabalho, trabalho escravo e trabalho infantil, bem como assédios de qualquer natureza. A Empresa respeita e exige respeito aos direitos humanos, à cidadania, à diversidade humana e cultural.



- RELACIONAMENTO COM ENTES E AGENTES PÚBLICOS

6. RELACIONAMENTO COM ENTES E AGENTES PÚBLICOS

A participação em um procedimento licitatório ou até mesmo a atuação do Poder Público por meio de seus agentes no exercício de poder de polícia, seja este mediante uma fiscalização ou demais modalidades que convir, a relação da **Wosniak Engenharia** com a Administração Pública é inerente a qualquer atividade empresarial.

Assim, a interlocução daqueles que se relacionam com a **Wosniak Engenharia** e os agentes públicos, em sentido amplo, compõem o dia a dia da Empresa.

Nesse sentido, este relacionamento deve ser estritamente institucional, transparente e o mais formal possível, sempre nos ditames legais. Reuniões ou encontros devem ser formalizados mediante a inclusão em agenda e a criação de pauta, quando este for o caso.

Além disso, a **Wosniak Engenharia** recomenda que, sempre que houver a necessidade de interação com órgãos ou agentes públicos, estejam presentes, no mínimo, dois colaboradores de ambas as partes, com a finalidade de prevenir qualquer prática ilícita, como extorsão ou suborno.

Qualquer tipo de atuação por parte dos colaboradores ou prestadores de serviços da **Wosniak Engenharia** que demonstre eventual indício de desvio de finalidade do que a lei determina é estritamente reprovada pela Empresa e deve ser interpretada como conduta ilícita, sendo imediatamente reportada.

A **Wosniak Engenharia** veda qualquer tipo de privilégio ou vantagem concedida por seus colaboradores a agentes públicos, a fim de obter resultado benéfico para si e/ou para a Empresa.

Frise-se que a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/13) e o Decreto nº 11.129/2022 trouxeram consequências graves para os colaboradores, prestadores de serviços e para a sociedade empresária que eventualmente se envolvam em qualquer situação relacionada à prática de corrupção, incluindo condutas que atentem contra os princípios que regem a Administração Pública em todos os níveis.

- RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, FORNECEDORES, PARCEIROS DE NEGÓCIOS E CONCORRENTES
-

7. RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

O relacionamento da **Wosniak Engenharia** com seus clientes está pautado, sempre, em princípios éticos, assim como na missão e valores da Empresa.

Todos os clientes devem ser tratados de forma justa e de acordo com as leis, obrigações contratuais, práticas e regulamentos aplicáveis.

As informações obtidas em razão de parcerias fechadas são confidenciais, sendo proibida a divulgação para terceiros, a não ser quando previamente autorizada, por escrito, pelo cliente.

O mesmo espera-se dos clientes quanto à conduta ética, assim como o compromisso com as informações e operações da **Wosniak Engenharia**.

As atividades desenvolvidas pelos clientes desta Empresa não poderão, sob hipótese alguma, estar em desacordo com leis municipais, estaduais e/ou federais, estando sujeitas a licenças e autorizações dos órgãos públicos competentes.

A **Wosniak Engenharia** busca a satisfação do cliente oferecendo atendimento eficiente e obediência às condições contratuais e comerciais.

8. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

A **Wosniak Engenharia** busca em seus fornecedores os mesmos padrões éticos de conduta com que atua, a fim de promover e manter sua **cultura ética**. Toda contratação deverá apresentar sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de qualquer natureza. Todos os fornecedores devem ser tratados de forma justa e de acordo com as leis, obrigações contratuais, práticas e regulamentos aplicáveis.

As regras e procedimentos do **Código de Ética e Conduta** da **Wosniak Engenharia** se aplicam a todos os terceiros que representam a Empresa, entre os quais, consultores, prestadores de serviços, empreiteiros, parceiros de negócios, fornecedores e outros.

Para garantir a aplicação do presente **Código de Conduta Ética**, todos os contratos celebrados com terceiros deverão conter cláusulas que assegurem a conduta ética, assim como, o cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de eliminar o risco de pagamentos ilícitos e oferecer à **Wosniak Engenharia** e seus fornecedores o bem-estar na relação comercial.

9. RELACIONAMENTO COM OS CONCORRENTES

O propósito básico das leis de defesa da concorrência é proteger e oferecer um ambiente econômico aberto para que novos negócios possam concorrer em mercados livres de condutas colusivas ou discriminatórias. Quando esta finalidade não é alcançada em decorrência de ações privadas colusivas ou abuso de poder econômico, as leis de defesa da concorrência e o sistema de livre concorrência são violados. A violação dessas leis pode resultar em imposição de penalidades severas sobre a **Wosniak Engenharia** e, em alguns casos, sobre os indivíduos envolvidos, inclusive de natureza criminal.

A referida Empresa sempre pautou sua atuação em cumprimento às leis de defesa da concorrência.

Na sequência apresenta-se uma lista com as principais proibições quanto às **leis de defesa da concorrência**:

- ✓ Não realizar acordos com os concorrentes para reduzir ou aumentar os níveis de produção;
- ✓ Não discutir preços com os concorrentes;
- ✓ Não dividir clientes, mercados ou territórios com concorrentes;
- ✓ Não exigir que clientes contratem serviços unicamente da **Wosniak Engenharia**;
- ✓ Não fazer acordos com concorrentes para bloquear/boicotar fornecedores ou clientes;
- ✓ Não participar de reuniões com objetivos ilegais com concorrentes ou não;
- ✓ Não utilizar um produto ou serviço como influência para forçar ou induzir um cliente a comprar outro produto ou serviço (venda casada)¹;
- ✓ Não elaborar documentos ou fazer declarações sem considerar seus impactos na concorrência;
- ✓ Não esconder qualquer irregularidade, sendo obrigatório informar imediatamente ao superior;

Este Código não é uma revisão exaustiva das **leis de defesa da concorrência** e tampouco substitui uma consultoria especializada. Em caso de dúvidas sobre uma situação específica, o colaborador deverá consultar o Departamento Jurídico da **Wosniak Engenharia**.

¹ A prática denominada “venda casada” consiste em atrelar o fornecimento de um produto ou serviço a outro, que usualmente é vendido separado, de forma a compelir o consumidor a aceitá-los em razão de sua necessidade ou vulnerabilidade. O Código de Defesa do Consumidor, regido pela Lei 12.529, de 2017, veda tal conduta por considerá-la abusiva. [...] o art. 39, inciso I, do CDC proíbe a venda casada, por considerar prática abusiva ‘condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos’. E o art. 36, § 3º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica: [...] Inciso XVIII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem. (BRASIL, 2017).

- RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE
- USO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

10. RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A **Wosniak Engenharia** respeita a legislação ambiental brasileira, comprometendo-se com a proteção do meio ambiente visando preservar os recursos naturais. Para firmar compromisso com o meio ambiente e demonstrar comprometimento com a legislação ambiental vigente, a **Wosniak Engenharia** obtém para todos os seus empreendimentos as licenças e as autorizações necessárias para a localização, instalação e operação de suas atividades.

Sob essa base e na conjuntura legal das atividades, segue responsabilmente em conformidade com todas as regulamentações e leis ambientais aplicáveis.

A política da **Wosniak Engenharia** é conduzir de forma ética, socialmente responsável e economicamente sustentável suas atividades, primando pela proteção de seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes, aspirando uma conduta recíproca.

11. USO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

A **Wosniak Engenharia** respeita a liberdade de expressão, considerada um dos pilares que sustentam o Estado Democrático de Direito e, como tal, deve ser garantida a todos, indistintamente, nas diferentes e plurais manifestações, desde que permeadas pela responsabilidade, segundo os parâmetros legais.

O uso ilegal e abusivo das mídias sociais é rejeitado pela **Wosniak Engenharia**, da mesma forma que repudia a militância política em ambientes laborais da Empresa. Embora a utilização das mídias sociais para fins pessoais seja permitida, exige-se o respeito aos limites estabelecidos pelas normatizações. A Empresa repudia qualquer manifestação, exploração e/ou declaração que expresse distinção, exclusão ou preferência injusta baseada em características de pessoas e/ou de grupos sociais. Também rejeita manifestações de preconceito, racismo ou qualquer insulto desonroso e ofensivo que macule a dignidade, a moral e a honra de outra pessoa.

- POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO
- SANÇÕES E PENALIDADES

12. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Para que uma Empresa seja íntegra e comprometida com a ética, faz-se necessário adotar medidas anticorrupção. Desse modo, a **Wosniak Engenharia** não tolera em suas atividades atos de oferecer, prometer e/ou autorizar que se dê qualquer bem ou valor a agentes públicos ou funcionários de empresas do setor privado, diretamente ou por intermédio de terceiros, com a intenção de influenciar a ação de tais agentes e/ou funcionários resultando em ato de improbidade, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo de eventuais medidas criminais que sejam cabíveis.

A **Wosniak Engenharia** adota as Leis nacionais de Anticorrupção, bem como internacionais aplicáveis à atividade de cada parceiro, de modo que seus colaboradores, prestadores de serviços e clientes, devam estar alinhados a esta política, assim como às normas de ética e conduta.

Mediante alguma dúvida com relação à legislação mencionada, o interessado deve procurar o supervisor ou o Departamento Jurídico da **Wosniak Engenharia** para obter esclarecimentos.

É expressamente vedado à **Wosniak Engenharia**, por meio de seus representantes - sejam colaboradores, prestadores de serviços ou parceiros -, a qualquer título, solicitar ou aceitar suborno².

A **Wosniak Engenharia** não admite sob hipótese alguma o ato de fornecer ou receber hospitalidade e presentes (restrição total).

Os registros e livros comerciais, contábeis, fiscais e demais registros e livros obrigatórios, devem refletir de maneira precisa os negócios da **Wosniak Engenharia**. Os pagamentos ou recebimentos da Empresa devem ser aprovados, **sempre, com as documentações comprobatórias necessárias e cabíveis**, sendo proibido fraudar, burlar e/ou evitar controles de contabilidade internos e/ou externos.

Nos mesmos termos, fica proibido o pagamento de facilitação ou suborno, ora definidos, como pagamentos a quaisquer autoridades, para acelerar a execução de tarefas burocráticas e/ou atos administrativos quaisquer, inclusive de rotina e/ou não deliberativos.

Caso o colaborador ou prestador de serviços se depare com uma situação que gere dúvidas ou suspeitas quanto à legalidade de um pagamento ou despesa, deverá entrar em contato imediatamente com o

² Considera-se suborno o ato ilícito de induzir terceiros a praticar determinadas condutas que o favoreçam indevidamente. Em troca, o subornado receberá dinheiro, bens materiais, favores ou outros benefícios ilegais. É considerado suborno quando há um oferecimento, pagamento ou promessa de qualquer tipo de vantagem indevida. Seja uma pessoa de autoridade pública, governante, funcionário público, colaboradores ou gestores. O simples ato de oferecer determinada vantagem imprópria já se enquadra como suborno, independentemente da outra parte aceitar ou não. De acordo com o Código Penal a prática de suborno trata-se de crime de corrupção cabível a pena prevista em Lei art. 317 do Código Penal/1940. (INSTITUTO DE PESQUISA DO RISCO COMPORTAMENTAL, 2022).

Departamento Jurídico da **Wosniak Engenharia**, a fim de obter orientações sobre o procedimento correto a ser adotado.

A **Wosniak Engenharia** salienta que é de responsabilidade pessoal de todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e clientes conhecer as normas legais e restrições aplicáveis às funções que exercem e atividades que praticam. A violação da legislação cabível ou do presente **Código de Conduta Ética e Política Anticorrupção** sujeitará o infrator às penalidades legais cabíveis ao caso.

Nenhum colaborador ou prestador de serviços será penalizado pelo atraso e/ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber suborno/propina.

13. SANÇÕES E PENALIDADES

É imperativo que todos os colaboradores, prestadores de serviços, empregados, terceirizados, administradores, fornecedores e clientes adotem o presente **Código de Conduta Ética** como diretriz para suas ações, cumprindo rigorosamente as leis brasileiras e estrangeiras aplicáveis. Qualquer desvio do padrão ético reportado será tratado com extrema seriedade e pode resultar na rescisão do contrato.

Em caso de suspeitas de violação do **Código de Conduta Ética** da **Wosniak Engenharia**, é encorajado que seja reportado ao seu superior imediato ou ao Departamento Jurídico. A Empresa assegura que os colaboradores e prestadores de serviços que denunciarem de boa-fé, não sofrerão represálias.

A transgressão deste **Código de Conduta Ética** é considerada uma falta grave, sujeitando o infrator à submissão de medidas disciplinares conforme a legislação trabalhista, administrativa, civil e penal vigente no Brasil.

Todas as violações ao **Código de Conduta Ética**, bem como à **Política Anticorrupção**, serão investigadas pelo Departamento Jurídico em conjunto com os diretores da Empresa, que determinarão a punição adequada e, se necessário, notificarão as autoridades competentes.

- INTEGRIDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES (LGPD)
-

14. INTEGRIDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES (LGPD)

A **Wosniak Engenharia** reconhece o valor que os dados pessoais possuem e, por este motivo, atua em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados**. Desta forma, todos os dados que chegam à Empresa são tratados de acordo com a legislação e mantidos sob absoluto sigilo.

A **Wosniak Engenharia** utiliza as informações fornecidas nos limites para os quais foram repassadas, solicitando apenas dados que se mostrem essenciais à operação. Além disso, garante que o acesso aos dados é realizado apenas por pessoas autorizadas, as quais possuem a obrigação de observar as seguintes regras internas, entre as quais:

1. Promover a proteção de informações estratégicas e relacionadas ao funcionamento da **Wosniak Engenharia**;
2. Registrar de maneira correta e nos prazos previstos em lei todas as informações referentes à gestão da **Wosniak Engenharia**;
3. Garantir a dignidade e a privacidade de todos aqueles que mantêm uma relação profissional com a **Wosniak Engenharia**;
4. Utilizar-se de dados pessoais apenas quando for justificadamente necessário e, ainda assim, que o seja pelo setor responsável;
5. Compartilhar informações dos colaboradores e prestadores de serviços da **Wosniak Engenharia** apenas quando previamente autorizado por estes;
6. Registrar de forma correta e dentro dos prazos previstos em lei todas as informações referentes à gestão da **Wosniak Engenharia**;
7. Promover o sigilo e a confidencialidade das partes denunciantes, bem como de todos os relatos realizados por meio do Canal de Denúncia (e-mail: denuncia@wosniakengenharia.com).

Salienta-se que todos os colaboradores, prestadores de serviços e parceiros que atuam em conjunto com a **Wosniak Engenharia** são diretamente **responsáveis** pela administração das informações que possuem e devem adotar todas as medidas de proteção para preservar tais dados e, conseqüentemente, manejá-los de acordo com os princípios éticos e morais descrito neste **Código de Conduta Ética**.

• CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme já referenciado, o objetivo deste **Código de Conduta Ética** é sensibilizar e instruir as pessoas que se relacionam ou que venham a se relacionar com a **Wosniak Engenharia** acerca das normas, princípios e valores adotados, almejando impedir a ocorrência de desvios de conduta, bem como a prática de atos que não estejam de acordo com a cultura da Organização.

É imperioso reforçar a necessidade do apoio e da compreensão de todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, terceirizados, parceiros e clientes no que se refere ao cumprimento desde **Código de Conduta Ética**, que será atualizado periodicamente e sempre que necessário, com a inclusão de assuntos pertinentes, relevantes e inovadores.



Wosniak

ENGENHARIA

